



Casa Naim
SALTO-SP

Acolhimento de Crianças e Adolescentes

PROJETO DA EMENDA IMPOSITIVA 2024

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Projeto Emenda Impositiva.

NOME DO PROJETO: Cuidados de saúde alimentar dos acolhidos dos serviços de acolhimentos.

VEREADOR: Edival Pereira Rosa.

VALOR DA EMENDA: R\$ 30.000,00 (Edival Pereira Rosa).

VALOR TOTAL DAS EMENDAS: R\$ 30.000,00

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

NOME: Associação Casa Naim Salto

CNPJ: 22.168.395/0001-79.

EIXO DE ATUAÇÃO: Alta complexidade

PÚBLICO ALVO DO PROJETO: Crianças e adolescentes, na faixa etária de zero a 17 anos e 11 meses; adultos com deficiência de 18 a 59 anos e 11 meses.

NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS: até 20 crianças e/ou adolescentes; até 10 adultos com deficiência.

ENDEREÇO: Rua Rubi, nº 120, Bairro: Jardim Nações.

TELEFONE: (11) 4021-2267 / (11) 97216-0780.

E-MAIL: casanaimsalto@gmail.com

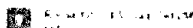
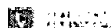
SITE: www.casanaim.com.br

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Município de Salto/SP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS: Nº15 ANO: 2021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA: Nº 19 ANO: 2021

CEBAS: Nº 178 ANO: 2018



1

Assinado por 1 pessoa: MARCIA VIEIRA FERNANDES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.sp.gov.br/verificacao/C749-BD52-3F8E-D25F> e informe o código C749-BD52-3F8E-D25F





Casa Naim
SALTO - SP

Acolhimento de Crianças e Adolescentes

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

SÍNTESE (BREVE) DA HISTÓRIA DA ORGANIZAÇÃO:

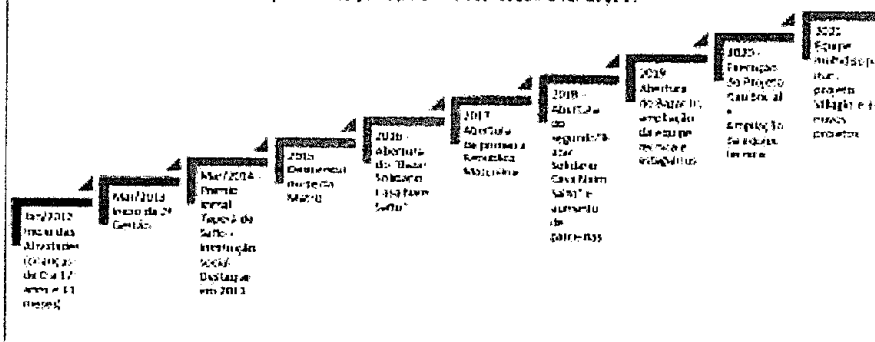
A Associação Casa Naim Salto realiza um serviço de acolhimento institucional de alta complexidade para crianças e/ou adolescentes, com idade de zero a 17 anos e 11 meses, vítimas de negligência familiar, isto é, aqueles que tiveram os seus direitos violados, então a Instituição trabalha em consonância com Estatuto da Criança do Adolescente (ECA).

A Associação Casa Naim Salto tem como missão *contribuir para o desenvolvimento do indivíduo de maneira integral, buscando oferecer um acompanhamento psicossocial, familiar e espiritual tendo como valores institucionais: o cuidado espiritual, respeito ao próximo, espírito voluntário e incentivo a prática do voluntariado; busca por competência profissional e cuidado e caridade nos relacionamentos internos e externos.*

Dessa maneira, a Instituição está inserida no município de Salto desde janeiro/2012 e continua articulando os serviços por meio de parcerias com o próprio Município, poder judiciário e ministério público, rede social (GRAS, CREAS, Educação, Saúde, Conselho Tutelar, outros), empresas privadas, pessoas físicas, voluntários, entre outros.

Nosso sentido, a Associação Casa Naim Salto, presta atendimento integral às crianças e aos adolescentes, e busca proporcionar aos acolhidos e seus familiares que utilizam do serviço de acolhimento, atendimentos de qualidade, e também de afecção, pois a instituição trabalha com os acolhidos, e paralelamente com as famílias dos mesmos, tendo como foco a reinserção familiar, sendo junto à família biológica e/ou extensa, e só depois de esgotadas todas as possibilidades é que se trabalha na busca por uma família substituta.

Abaixo uma linha do tempo com os principais marcos desde a fundação:



Assinado por 11 pessoas: MARCIA VIEIRA FERNANDES BATISTA, ANA FLAVIA DE JESUS ALMEIDA, MARCIA VIEIRA FERNANDES BATISTA, LUCIMAR CANDEIA CAMARGO, LEILA LOBO DE OLIVEIRA, CRISTIANA AZEVEDO, PRISCILA XAVIER DE OLIVEIRA, LAERTE SONSIN JUNIOR, MARIA CAROLINA ANDRADE CASTEDO e GABRIELA AMARO DE OLIVEIRA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/C749-BD52-3F8E-D25F> e informe o código C749-BD52-3F8E-D25F.





Casa Naim
SALTO/SP

Acolhimento de Crianças e Adolescentes

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

I. NOME: Cuidados de saúde alimentar dos acolhidos dos serviços de acolhimentos.

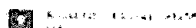
II. JUSTIFICATIVA:

O ambiente institucional oferecido nas instituições de acolhimento institucional deve se adequar às diretrizes propostas pelo ECA e a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (resolução nº 109 do MDS), assemelhando-se a um ambiente residencial, onde os acolhidos possam desenvolver-se plenamente. As atividades desenvolvidas devem possibilitar que as crianças e adolescentes vivenciem experiências semelhantes às vividas no contexto familiar e comunitário, além de proporcionar ambientes lúdicos típicos às idades.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no seu artigo 4º, diz que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, os direitos referentes à vida, à saúde e à alimentação, entre outros.

Sabemos que a pandemia do Covid-19, deixou ainda mais gritante a desigualdade social pelo Brasil. A violação de direitos na vida de crianças e adolescentes acontece a todo instante. No campo da segurança alimentar e nutricional, a fome e a desnutrição convivem com a obesidade infanto juvenil. É direito da criança e do adolescente o acesso à alimentação adequada e saudável. Além de estarem livres da fome, eles têm que ter acesso a alimentos que contribuam para o seu desenvolvimento. Não há como separar estas duas condições inerentes do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) proíbe a inclusão de alimentos ultraprocessados nos cardápios oferecidos na rede pública de ensino como forma de garantir a saúde de crianças e adolescentes. As novas medidas, adotadas por meio da Resolução nº6/2020, estão alinhadas ao Guia Alimentar para a População Brasileira e ao Guia para Crianças Brasileiras menores de 2 anos, este último lançado em 2019.



Assinado por 1 pessoa: MARCIA VIEIRA FERREIRAS BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.sp.gov.br/verificacao>





Casa Naim
SALTO - SP

Acolhimento de Crianças e Adolescentes

Infelizmente, muitas crianças e adolescentes que estão no acolhimento institucional, por diversos motivos, que vão desde as condições econômicas e educacionais da família, não tiveram alimentação saudável e equilibrada ou minimamente satisfatória. Geralmente, conhecem uma variedade pequena e limitada de alimentos in natura, e possuem uma preferência alimentar, muitas vezes, voltada para o consumo de alimentos mais baratos que na sua maioria são ultraprocessados, como macarrão instantâneos, embutidos, biscoitos e outros que contêm muito açúcar, farinhas, gorduras e sal. Soma-se a isso hábitos e condições de higiene que deixam a desejar.

O cuidado com o que está sendo oferecido, sobretudo durante a pandemia, importa mesmo sabendo que, nos momentos emergenciais, matar a fome acaba sendo a prioridade, no entanto, alimentos que matam a fome hoje, alimentam as doenças que vão surgir amanhã, como a obesidade infantil e transtornos alimentares.

Precisamos estar atentos para a garantia da alimentação adequada e saudável e de todos os demais direitos da infância e da adolescência, assim como para questionar os apelos para o consumo e a publicidade que insiste em falar diretamente com a criança, oferecendo alimentos não saudáveis.

Conforme diz o Guia Alimentar para a População Brasileira, "o enfraquecimento da transmissão de habilidades culinárias entre gerações favorece o consumo de alimentos ultraprocessados".

Em contraste com alimentos ultraprocessados, alimentos in natura ou minimamente processados usualmente precisam ser selecionados, pré-preparados, temperados, cozidos, combinados a outros alimentos e apresentados na forma de pratos para que possam ser consumidos. As habilidades envolvidas com a seleção, pré-preparo, tempero, cozimento, combinação e apresentação dos alimentos são as habilidades culinárias. dessas habilidades, desenvolvidas em cada sociedade e aperfeiçoadas e transmitidas ao longo de gerações, dependem o sabor, o aroma, a textura e a aparência que os alimentos in natura ou minimamente processados irão adquirir e o quanto eles serão apreciados pelas pessoas.

4



MARCIA VIEIRA FERNANDES BATISTA

ANA FLAVIA DE JESUS ALMEIDA

MARIA CAROLINA ANDRADE CASTEDO

LUCIMAR CANÊDA CAMARGO

Assinado por 11 pessoas: MARCIA VIEIRA FERNANDES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/C749-BD52-3F8E-D25F>





Casa Naim
SALTO/SP

Acolhimento de Crianças e Adolescentes

No Brasil, o processo de transmissão de habilidades culinárias entre gerações vem perdendo força e as pessoas mais jovens possuem cada vez menos confiança e autonomia para preparar alimentos.

Essa perda progressiva de habilidades culinárias implica que as preparações baseadas em alimentos in natura ou minimamente processados podem se tornar cada vez menos atraentes.

Além das crianças e adolescentes acolhidos, o público e jovens e adultos deficientes acolhidos também necessitam desta mesma atenção especial na alimentação, sendo que há casos de necessidades de alimentação específica com prescrição médica para cada caso dos acolhidos.

A alimentação responsiva deve ser mais valorizada pela família, profissionais de saúde e formuladores de políticas públicas em saúde. Aos profissionais de saúde cabe orientar as famílias como praticá-la, o que exige deles ir além das questões mais gerais em relação à alimentação e procurar entender a inserção sociocultural da família e os aspectos psicossociais do cuidador para fazer uma orientação individualizada. Aos formuladores de políticas públicas cabe dar mais destaque ao modo de alimentar as crianças.” Silva GA, Costa KA, Giugliani ER. Infant feeding: beyond the nutritional aspects. J Pediatr (Rio J). 2016;92(3 Suppl 1):S2-7.

Vale ressaltar que a aquisição deste equipamento, possibilitará a realização da proposta destacada no artigo citado anteriormente, sendo que possibilitará momentos de alimentação lúdica e de socialização entre os acolhidos e funcionários.

Tendo em vista o alto volume de refeições servidas pela instituição, pretende-se destinar esta Emenda Impositiva à aquisição de equipamentos de cozinha possibilitando assim o armazenamento adequado dos alimentos, o que proporcionará uma alimentação de mais qualidade e saudável para todos os acolhidos.



GOVERNADOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROFESSOR

COORDENADOR

UF

Assinado por 1 pessoa: MARCIA VIEIRA FERNANDES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/C749-BD52-3F8E-D25F>





Casa Naim
SALTO - SP

Acolhimento de Crianças e Adolescentes

III. OBJETIVO GERAL:

Através deste projeto, buscamos implementar melhorias na infraestrutura da cozinha para os serviços da instituição Casa Naim Salto visando a saúde alimentar dos acolhidos.

IV. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Aquisição de equipamento de cozinha, sendo este: mini câmara fria;
2. Disponibilizar os equipamentos para melhor armazenamento dos alimentos;
3. Oferecer alimentação de maior qualidade e mais saudáveis para os acolhidos de acordo com a especificidade de cada um.

V. METODOLOGIA:

A metodologia terá como base o serviço de acolhimento o qual acontece 24 horas por dia, 7 dias por semana, atendendo crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do estatuto da criança e do adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, com objetivo de reintegração familiar e jovens e adultos com deficiência, maiores de 18 anos, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

Este projeto acontecerá em três etapas, sendo estas:

- **Etapa I:** Compra e instalação do equipamento de cozinha, sendo este: 1 {uma} mini câmara fria,
- **Etapa II:** Disponibilização dos equipamentos de cozinha para melhor armazenamento dos alimentos,
- **Etapa III:** Elaboração de pratos saudáveis e diversificados.

5



PREFEITURA DE SALTO

CASA NAIM

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL

Assinado por 1 pessoa: MARCIA VIEIRA FERNANDES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.sp.gov.br/verificacao/C749-BD52-3F8E-D25F>





Casa Naim
SALTO/SP

Acolhimento de Crianças e Adolescentes

VI. RESULTADOS ESPERADOS:

As emendas contribuirão para que a Casa Naim Salto possa aprimorar a alimentação servida aos acolhidos, proporcionando melhora na alimentação geral com maior consumo de frutas, legumes e verduras e outras práticas saudáveis de alimentação e higiene entre os acolhidos.

VII. INDICADORES DE MONITORAMENTO:

O monitoramento será através de prestação de contas, com entrega de toda a documentação solicitada pelo órgão competente, além das notas fiscais dos bens adquiridos e fotos dos mesmos, destinados aos órgãos da parceria e fiscalização.

VIII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

- **Etapa I:** Compra e instalação dos equipamentos de cozinha, será realizado no prazo de 30 dias para compra e mais 60 dias para entrega e instalação do equipamento, contando a partir do dia do recebimento da verba.
- **Etapa II:** Disponibilização dos equipamentos de cozinha para execução de cardápios diversificados, esta etapa será realizada após a entrega e instalação dos equipamentos com a duração de 3 meses, porém após este período do projeto, será dada continuidade de forma contínua sem período de finalização.
- **Etapa III:** Elaboração de pratos diversificados, esta etapa será realizada após a entrega e instalação dos equipamentos com a duração de 3 meses, porém após este período do projeto, será dada continuidade de forma contínua sem período de finalização.



Assinado por 1 pessoa: MARCIA VIEIRA FERNANDES BATISTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.sp.gov.br/verificacao>

Assinado por 1 pessoa: MARCIA VIEIRA FERNANDES BATISTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.sp.gov.br/verificacao>

D

Assinado por 1 pessoa: MARCIA VIEIRA FERNANDES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.sp.gov.br/verificacao>



Casa Naim
SALTO - SP

Acolhimento de Crianças e Adolescentes

IX. CUSTO TOTAL DO PROJETO:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DAS DESPESAS	VALOR DA EMENDA	VALOR DO RECURSO PRÓPRIO
1 mini câmara fria.	R\$ 26.193,00		
Prateleira para câmara fria.	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 193,00
Equipamentos elétricos para instalação da mini câmara fria	R\$ 2.000,00		
TOTAL DO PROJETO:	R\$ 30.193,00	TOTAL DOS RECURSOS:	R\$ 30.193,00

X. DADOS BANCÁRIOS DA CONTA ESPECÍFICA PARA O PROJETO.

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 6658-3

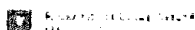
CONTA: 250.824-9

Estância Turística de Salto, 05 de abril de 2024.

Nome: Clóvis Wilson Fontenla
Cargo: Presidente

Nome: Marcos Paulo Campos dos Santos
Cargo: Psicólogo

8



Assinado por 1 pessoa: MARCIA VIEIRA FERNANDES BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.sp.gov.br/verificacao/C749-BD52-3F8E-D25F>

Assinado por 11 pessoas: HEITOR LIMIRIO PIRES, ANA CLARA STABILE, ANA FLAVIA DE JESUS ALMEIDA, MARCIA VIEIRA FERNANDES BATISTA, LUCIMAR CANDEIA CAMARGO, LEILA LOBO DE OLIVEIRA, CRISTIANA AZEVEDO, PRISCILA XAVIER DE OLIVEIRA, LAERTE SONSIN JUNIOR, MARIA CAROLINA ANDRADE CASTEDO e GABRIELA AMARO DE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.sp.gov.br/verificacao/C749-BD52-3F8E-D25F>